



**CISVALI**  
Consórcio Intermunicipal  
de Saúde do Vale do Iguaçu

## Portaria nº 026/2025

Ementa: Dispõe sobre Concessão de Adicional de Escolaridade.

O Secretário Executivo do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu – CISVALI, no uso de suas atribuições legais e na condição de autoridade, com fundamento na Constituição Federal de 1988 e no Ato do Conselho nº 354/2017;

Em conformidade com o Art. 122, inciso II, do Ato do Conselho Nº715/2024, Plano de Empregos e Salários:

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica concedido Adicional de Escolaridade a servidora abaixo, nos percentuais e níveis descritos, a serem aplicados junto ao salário básico dos empregados efetivos do CISVALI:

NOME	NÍVEL	PERCENTUAL
Silvia Carla Morandi Zatorski	Graduação	20%

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

União da Vitória, 26 de maio de 2025.

DIEGO ANTONIO Assinado de forma digital  
por DIEGO ANTONIO  
BRITTES:06653625958  
5958 Dados: 2025.05.27  
08:39:08 -03'00'

**Diego Antônio Brittes**

Secretário Executivo

(42) 3523-7930

cisvali@cisvali.com.br

CNPJ: 00.956.801.0001/25

Rua Paraná, 324 – Centro – União da Vitória  
CEP 84600-300



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU

TERÇA-FEIRA, 27 DE MAIO DE 2025

ANO: 2025

EDIÇÃO Nº: 556 - 3Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### SUMÁRIO

PORTARIA Nº 026/2025.....	1
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2025.....	2

### PORTARIA Nº 026/2025

Ementa: Dispõe sobre Concessão de Adicional de Escolaridade.

O Secretário Executivo do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu – CISVALI, no uso de suas atribuições legais e na condição de autoridade, com fundamento na Constituição Federal de 1988 e no Ato do Conselho nº 354/2017; Em conformidade com o Art. 122, inciso II, do Ato do Conselho Nº715/2024, Plano de Empregos e Salários:

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica concedido Adicional de Escolaridade a servidora abaixo, nos percentuais e níveis descritos, a serem aplicados junto ao salário básico dos empregados efetivos do CISVALI:

NOME	NÍVEL	PERCENTUAL
Silvia Carla Morandi Zatorski	Graduação	20%

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

União da Vitória, 26 de maio de 2025.

**Diego Antônio Brittes**  
Secretário Executivo



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu - CISVALI dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.cisvali.com.br/no link Diário Oficial>.

[Início](#)